



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 002/2023

(Projeto de Lei nº 004/2023)

## ALTERA O VALOR FIXADO PARA O CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, com a seguinte redação:

**Art.1º-** Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.2º-O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores.”*

**Art.2º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Fábio Rogério Tonon**  
Presidente da Câmara

  
1